



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

CIRCULAR No. 130/2007

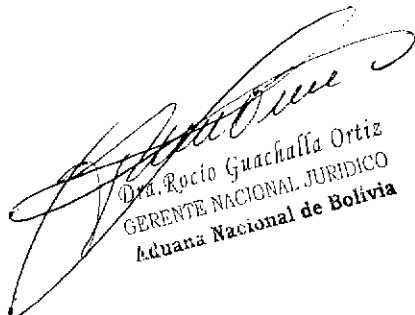
La Paz, 28 de junio de 2007

REF: CARTA VECE-DGNI-UIL-321-2007 DE 22-06-07 DEL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTOS, SOBRE FUNCIONARIOS HABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE BRASIL, CHILE, PERÚ, ECUADOR, ARGENTINA, BOLIVIA, CUBA, COLOMBIA, MÉXICO Y PARAGUAY.

Para su conocimiento y difusión, se remite carta VECE-DGNI-UIL-321-2007 de 22-06-07 del Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos, sobre funcionarios habilitados para expedir certificados de origen de Brasil, Chile, Perú, Ecuador, Argentina, Bolivia, Cuba, Colombia, México y Paraguay..



RGO/djag.
ANB2007-9781

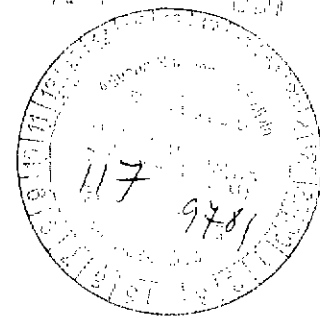

Dra. Rocio Guachalla Ortiz
GERENTE NACIONAL JURIDICO
Aduana Nacional de Bolivia



REPÚBLICA DE BOLIVIA
MINISTERIO DE RELACIONES
EXTERIORES Y CULTOS

13-256

CLASIFICACION: Ordinaria
VECE-DGNI-UIL-321-2007-9792
La Paz,



Señor
César López
Presidente Ejecutivo a.i.
Aduana Nacional de Bolivia
Presente.-

Ref.: Publicaciones ALADI sobre firmas habilitadas

Señor Presidente Ejecutivo a.i.:

Tengo el agrado de dirigirme a usted, a objeto de remitirle, para su conocimiento y fines consiguientes, un ejemplar de las publicaciones realizadas por la Secretaría General de la ALADI, que contienen las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de Argentina, Bolivia, Brasil, México, Ecuador, Chile, Cuba, Colombia y Perú, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 2396 del 01.02.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2397 del 02.02.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2397/rev.1 del 02.02.07 – Brasil
- ALADI/CR/di 2398 del 02.02.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2399 del 07.02.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2400 del 09.02.07 – Perú ✓
- ALADI/CR/di 2401 del 09.02.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2402 del 09.02.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2404 del 12.02.07 – Perú ✓
- ALADI/CR/di 2406 del 14.02.06 – Brasil
- ALADI/CR/di 2407 del 16.02.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2408 del 01.03.07 – Ecuador ✓
- ALADI/CR/di 2409 del 27.02.07 – Argentina
- ALADI/CR/di 2411 del 05.03.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2412 del 05.03.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2414 del 07.03.07 – Chile ✓
- ALADI/CR/di 2415 del 07.03.07 – Bolivia ✓
- ALADI/CR/di 2416 del 15.03.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2417 del 15.03.07 – Perú ✓
- ALADI/CR/di 2418 del 15.03.07 – Cuba ✓
- ALADI/CR/di 2420 del 22.03.07 – Colombia ✓



REPÚBLICA DE BOLIVIA
MINISTERIO DE RELACIONES
EXTERIORES Y CULTOS

- ALADI/CR/di 2421 del 22.03.07 – México ✓
- ALADI/CR/di 2423 del 29.03.07 – Paraguay ✓
- ALADI/CR/di 2423.1 del 13.04.07 – Paraguay ✓
- ALADI/CR/di 2424 del 30.03.07 – Perú ✓
- ALADI/CR/di 2425 del 02.04.07 – Ecuador ✓
- ALADI/CR/di 2426 del 03.04.07 – Perú ✓
- ALADI/CR/di 2427 del 04.04.07 – Argentina ✓
- ALADI/CR/di 2428 del 10.04.07 – Brasil ✓
- ALADI/CR/di 2429 del 10.04.07 – Bolivia ✓
- ALADI/CR/di 2431 del 13.04.07 – Perú ✓

Con este motivo, hago propicia la oportunidad para reiterar a usted las seguridades de mi distinguida consideración.

Huáscar Ayata Guerrero
VICEMINISTRO DE RELACIONES
ECONÓMICAS Y COMERCIO EXTERIOR
Min. de Relaciones Exteriores y Cultos

Adj. Lo indicado

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representações

ALADI/CR/di 2396
Representación del Brasil
1° de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 26 de enero de 2007.

N° 013

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, los formularios de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul" (Federación de Asociaciones Comerciales y de Servicios de Río Grande del Sur):
 - Maicon Alexandre da Cruz
 - Vanessa Hirt

- b) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná – FACIAP" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná):
 - Ricardo Arcanjo
 - Marlene Lima dos Santos

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 16 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

c) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais de São Paulo - FACESP" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de San Pablo):

- Mario Marcos Moreira
- Braz Cassiolato
- Adriana Passos Morelato

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la **baja** de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul" (Federación de Asociaciones Comerciales y de Servicios de Río Grande del Sur):

- Andréia Christmann
- Artur Emílio Colvara
- Andressa Rossini

b) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais de São Paulo - FACESP" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de San Pablo):

- Andrea Fontes
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 16/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3211-2011	Fax: 51 3226-0955

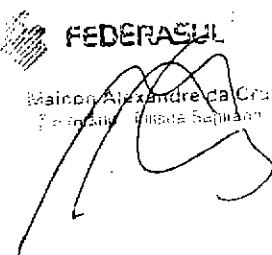
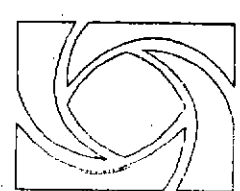
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Maicon Alexandre
9. Sobrenomes: da Cruz

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERASUL Maicon Alexandre da Cruz Presidente - Associação	

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 16/02/2007
3. Descrédenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3211-2011	Fax: 51 3226-0955


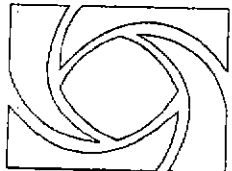
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Vanessa
9. Sobrenomes: Hirt

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERASUL <i>Vanessa Hirt</i> Vanessa Hirt Secretária Geral Filada Lajeado	

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	<u>BRASIL</u>
2. Vigente a partir de:	<u>16/02/2007</u>
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
<u>Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná</u>	
5. Endereço e Jurisdição	
<u>Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico</u>	
<u>Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil</u>	<u>TODO TERRITÓRIO NACIONAL</u>
Telefone	Fax
<u>(55) 41-3259-3000</u>	<u>(55) 41-3259-3020</u>

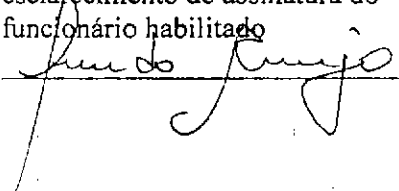
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
<u>TODO</u>	<u>TODOS</u>

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: <u>RICARDO</u>
9. Sobrenome: <u>ARCANJO</u>

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
<u></u>

11. Carimbo da Entidade Habilitada
<u></u>

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	16/02/2007
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição	Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil	
Telefone	(55) 41-3259-3000	TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Fax	(55) 41-3259-3020	

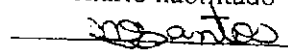
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TODO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome:	Marlene
9. Sobrenome:	Lima dos Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado


11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	16/02/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição: R. Boa Vista, 43 01014-911 São Paulo, SP	
Telefone: 55 11 3244.3771	Fax: 55 11 3244 3366

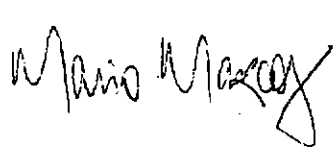

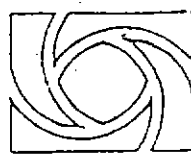
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Mario Marcos
9. Sobrenomes: Moreira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  FACESP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	16/02/2007
3. Das credenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição: R. Boa Vista, 43 01014 911 São Paulo, SP	
Telefone: 55 11 3244 3771	Fax: 55 11 3244 3366



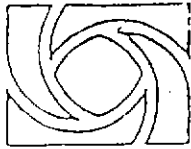
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Braz
9. Sobrenomes: Cassiolato

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  FACESP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	16/02/2007
3. Descrônciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição: R. Boa Vista, 43 01014 911 São Paulo, SP	
Telefone: 55 11 3244 3771	Fax: 55 11 3244 3366

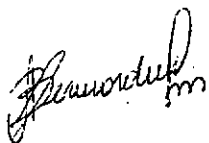

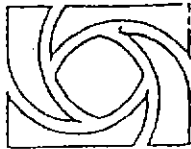
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Adriana Passos
9. Sobrenomes: Morelato

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  FACESP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	

Instruções em anexo



ALADI

Asociación Latinoamericana de Integración
Associação Latino-Americana de Integração

Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2397
Representación del Brasil
2 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 26 de enero de 2007.

N° 013

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de registro y habilitación para firmar Certificados de Origen, el formulario del siguiente funcionario:

- a) "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS)" (Federación de Comercio de Bienes y de Servicios del Estado de Río Grande del Sur):

- Bruno Oliveira de Castro

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 17 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

**ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	02/02/2007
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO-RS	
5. Endereço ou Jurisdição Av. Alberto Bins, 665/13º andar	
Telefone (51) 3286 5677	Fax (51) 3286 5677
E-mail bkalisieny@fecomercio-rs.org.br	

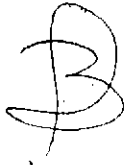
Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Itê
---------------------------------	-----------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes BRUNO OLIVEIRA
9. Sobrenomes DE CASTRO

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 <hr/> Bruno Oliveira de Castro Assistente Técnico	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <hr/> Bruno Oliveira de Castro Assistente Técnico

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2397/Rev. 1
Representación del Brasil
2 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 26 de enero de 2007.

N° 013

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de registro y habilitación para firmar Certificados de Origen, el formulario del siguiente funcionario:

- a) "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS)" (Federación de Comercio de Bienes y de Servicios del Estado de Río Grande del Sur):

- Bruno Oliveira de Castro

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 17 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formulario anexo: 1

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2397/Rev. 1
Delegação do Brasil
2 de fevereiro de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 26 de janeiro de 2007.

Nº 14

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação e tem a honra de encaminhar, em anexo, para fins de **registro e credenciamento** para firmar certificados de origem, o formulário do funcionário listado abaixo:

- a) Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS):

- Bruno Oliveira de Castro

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor partir de quinze dias após comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 17 de fevereiro de 2007.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário



CNC

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	17/02/2007
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO-RS	
5. Endereço ou Jurisdição Av. Alberto Bins, 665/13º andar	
Telefone (51) 3286 5677	Fax (51) 3286 5677
E-mail bkalsiensky@fecomercio-rs.org.br	


Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Itê
---------------------------------	-----------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes BRUNO OLIVEIRA
9. Sobrenomes DE CASTRO

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 <hr/> <i>Bruno Oliveira de Castro</i> Assistente Técnico	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <hr/> <i>Bruno Oliveira de Castro</i> Assistente Técnico

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2398
Representación de Chile
2 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de enero de 2007

Nº 09/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y viene en informar el cese de funcionarios habilitados para suscribir Certificados de Origen del Servicio Nacional de Pesca (SERNAPESCA), según se detallan a continuación:

1. José Miguel Burgos González
2. Guillermo Gabriel Molina Palavecino
3. Margarita Díaz
4. Juan Carlos Salas
5. Manuel Miño
6. Jorge Sierpe
7. Jorge Ramos

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 17 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.



ALADI

Asociación Latinoamericana de Integración
Associação Latino-Americana de Integração

Comitê de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2398
Representação do Chile
2 de fevereiro de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 31 de janeiro de 2007.

Nº 09/07

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para informar o término de funções dos seguintes funcionários, autorizados para assinar Certificados de Origem do Serviço Nacional de Pesca (SERNAPECA):

1. José Miguel Burgos González
2. Guillermo Gabriel Molina Palavecino
3. Margarita Díaz
4. Juan Carlos Salas
5. Manuel Miño
6. Jorge Sierpe
7. Jorge Ramos

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 17 de fevereiro de 2007.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pe/Ur) e do ACE 36 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2399
Representación de Chile
7 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Cese de funcionarios

Montevideo, 5 de febrero de 2007.

Nº 011/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y como complemento a la Nota 009/07, viene en informar el cese de funcionarios habilitados para suscribir Certificados de Origen del Servicio Nacional de Pesca (SERNAPESCA), según se detallan a continuación:

1. Santiago Lesme Astete Carrillo
2. Hernán Denis Carvajal León
3. Héctor Orlando Fuentes Fuentes
4. Sergio Montero Bustamante

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2399
Representação do Chile
7 de fevereiro de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Descredenciamento

Montevideu, em 5 de fevereiro de 2007.

Nº 011/07

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e, como complemento à Nota 009/07, informa o descredenciamento de funcionários habilitados para assinar Certificados de Origem do "Servicio Nacional de Pesca" (SERNAPECA) (Serviço Nacional de Pesca):

1. Santiago Lesme Astete Carrillo
2. Hernán Denis Carvajal León
3. Héctor Orlando Fuentes Fuentes
4. Sergio Montero Bustamante

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 22 de fevereiro de 2007.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2400
Representación del Perú
9 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Baja de funcionarios

Montevideo, 6 de febrero de 2007.

N° 7-5-Z /9

La Representación Permanente del Perú ante la Asociación Latinoamericana de Integración y MERCOSUR saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración (ALADI) y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13° de la Resolución N° 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de esa Honorable Secretaría General que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo del Perú ha comunicado que la Cámara de Comercio de Lima ha procedido a retirar de la nómina de funcionarios acreditados para emitir certificados de origen a los señores Francisco Chávez Murga y Jaime Urquiaga Flores.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 24 de febrero de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile) establece plazos diferentes.

En consecuencia, habida cuenta de lo señalado en el párrafo anterior, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a la Honorable Secretaría General proceder a la baja correspondiente en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen al amparo de los acuerdos suscritos en el marco del Tratado de Montevideo de 1980.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR, se vale de la ocasión para renovar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2401
Representación de Chile
9 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 06 de febrero de 2007.

N° 012/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente Nota, registros de nuevos funcionarios del Servicio Nacional de Pesca (SERNAPESCA) recientemente habilitados para suscribir Certificados de Origen, según se detallan a continuación:

- Sr. Emilio Roberto Ramírez Maldonado
- Sra. Alicia Lorena Gallardo Lagno
- Sr. Raúl Orlando Gatica Villagrán

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 24 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2401
Representação do Chile
9 de fevereiro de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 06 de fevereiro de 2007.

Nº 012/07

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e envia, em anexo, registros de novos funcionários do "Servicio Nacional de Pesca" (SERNAPESCA) (Serviço Nacional de Pesca) recentemente habilitados para assinar Certificados de Origem:

- Emilio Roberto Ramírez Maldonado
- Alicia Lorena Gallardo Lagno
- Raúl Orlando Gatica Villagrán

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 24 de fevereiro de 2007.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 3 formulários

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País: Chile
2.- Vigente a partir de: 24/02/2007
3.- Cese:

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción:	Osvaldo croquevielle Cardemil N°2207, Sector de Carga Aeropuerto A.M.B., Santiago, Chile.
Tel 56-2-7687700	Fax: 56-2-7687710



Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
No	

Funcionario autorizado

8.- Nombres Emilio Robarto
9.- Apellidos Ramírez Muldonado

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País: Chile
2.- Vigente a partir de: 24/02/2007
3.- Cese:

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción:	Victoria 2832 Valparaiso
Tel: 56-32- 2819202/2819203	Fax: 56-32-2819200



Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
No	

Funcionario autorizado

8.- Nombres Alicia Lorena
9.- Apellidos Gallardo Lago

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2402
Representación del Brasil
9 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 05 de febrero de 2007.

N° 16

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, en anexo, para fines de **registro y habilitación** para firmar certificados de origen, los formularios de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina)
- Hercílio Bathke Vieira
 - Dalva Hilleshaim
 - Marina Mara Córrea

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 24 de febrero de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

b) Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Federación de Industrias del Estado de Paraná):

- Erica Tineui Candia Dell Agnolo
- Márcia Vicência Gomes Lomba Calixto
- Saulo Freire
- Renato de Souza Tesolin

c) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Federación de Industrias del Estado de San Pablo):

- Dulcinéia Frasson Cezário
- Eva Alexandra Corrêa Marius
- Aline Martins Perez
- Milton Badan

d) Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Federación de Industrias de Río Grande del Sur)

- Gilberto Silveira
- Morgana Marsilio
- Gilmar Caregnatto
- Ana Paula Reis
- Marco Aurélio Kirsch
- Tais Biehl
- Leandro Schwalm Somer

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, además, la **baja** de los siguientes funcionarios:

a) Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Federación de Industrias de Río Grande del Sur):

- Andressa Rossini

Finalmente, la Representación del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la actualización de la firma del siguiente funcionario:

a) Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Federación de Industrias del Estado de Paraná):

- Francisco Carlos Romagnolo
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	24/02/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	+55 48 3231-4664	Fax: +55 48 3231-4377


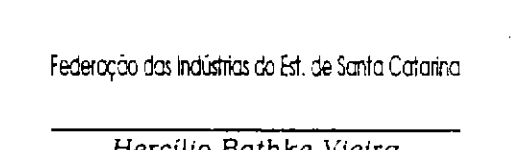
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	BATHKE VIEIRA
9. Sobrenomes:	HERCÍLIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Fedeção das Indústrias do Est. de Santa Catarina Hercílio Bathke Vieira Centro Internacional de Negócios	 Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina Hercílio Bathke Vieira Centro Internacional de Negócios

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	24/02/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	+55 48 3231-4664	Fax:	+55 48 3231-4377

Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	<input checked="" type="checkbox"/>	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	DALVA
9. Sobrenomes:	HILLESCHAIM

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado de SC Dalva Hilleschaim Credenciada	Federação das Indústrias do Estado de SC Dalva Hilleschaim Credenciada

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	24/02/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 3231-4664	Fax: 55 48 3231 4377

Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	MARINA MARA
9. Sobrenomes:	CORRÊA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo de entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina</p> <p><u>Marina Mara Corrêa</u> Marina Mara Corrêa Credenciada</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina</p> <p><u>Marina Mara Corrêa</u> Marina Mara Corrêa Credenciada</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

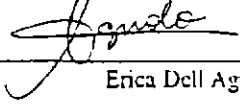
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Item:
----------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: ERICA
9. Sobrenomes: TINEUI CANDIA DELL AGNOLO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Industrias do Estado do Paraná</p>  <p>Erica Dell Agnolo</p>	<p>Federação das Industrias do Estado do Paraná</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

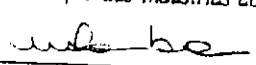
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Item:
----------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: MÁRCIA VICENCIA
9. Sobrenomes: GOMES LOMBA CALIXTO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</p> <p></p> <p>Márcia Lomba Calixto</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Item:
-----------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: SAULO
9. Sobrenomes: FREIRE

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p> <p><i>Saulo Freire</i></p> <p>Saulo Freire</p>	<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

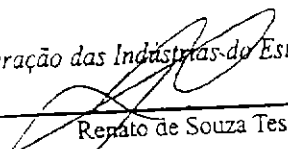
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Item:
----------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: RENATO
9. Sobrenomes: DE SOUZA TESOLIN

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>  <p>Renato de Souza Tesolin</p>	<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311 - 923 - SÃO PAULO - SP	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

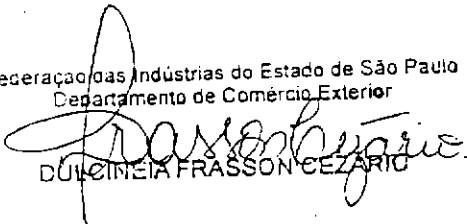
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: Dulcinéia
9. Sobrenomes: Frasson Cezario

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p>  <p>DULCINEIA FRASSON CEZARIO</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p> <p>DULCINEIA FRASSON CEZARIO</p>

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311 - 923 - SÃO PAULO - SP	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

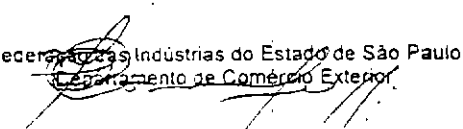
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: EVA ALEXANDRA
9. Sobrenomes: CORRÊA MARIUS

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p>  <p>EVA ALEXANDRA CORRÊA MARIUS</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p> <p>EVA ALEXANDRA CORRÊA MARIUS</p>

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311 - 923 - SÃO PAULO - SP	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

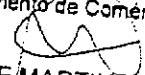
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: Aline
9. Sobrenomes: Martins Perez

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior  ALINE MARTINS PEREZ	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior ALINE MARTINS PEREZ

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311 - 923 - SÃO PAULO - SP	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: Milton
9. Sobrenomes: Badan

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p> <p>Milton Badan</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior</p>

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome o u denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

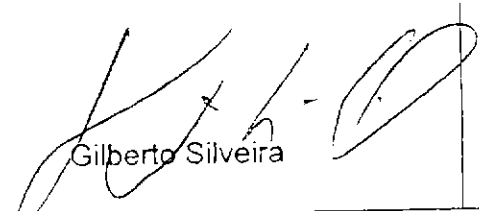
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Uni verso Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Gilberto
9. Sobrenomes: Silveira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Gilberto Silveira	

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 63	Fax: 55 51 3347 86 30


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Morgana
9. Sobrenomes: Marsilio

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Morgana Marsilio	FEDEREÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

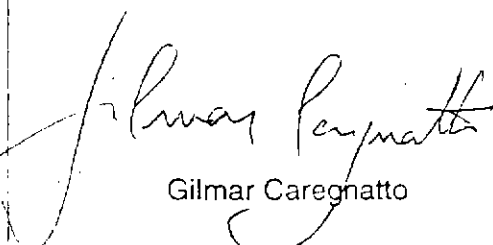
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Gilmar
9. Sobrenomes: Caregnatto

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Gilmar Caregnatto	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
---	---

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Ana Paula
9. Sobrenomes: Reis

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Ana Paula Reis	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Núcleo de Comércio Exterior
--	--

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 63	Fax: 55 51 3347 86 30

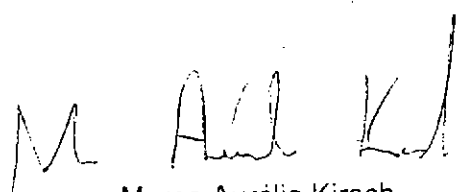
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Marco Aurélio
9. Sobrenomes: Kirsch

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Marco Aurélio Kirsch	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Núcleo de Comércio Exterior
---	---

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 63	Fax: 55 51 3347 86 30


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Tais
9. Sobrenomes: Biehl

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Tais Biehl	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Núcleo de Comércio Exterior
---	---

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

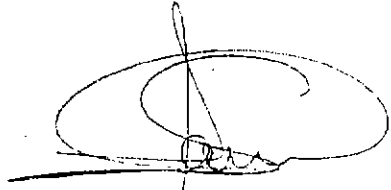
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Leandro
9. Sobrenomes: Schwalm Somer

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Leandro Schwalm Somer	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 24/02/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

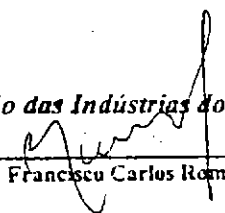
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Item:
-----------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: FRANCISCO CARLOS
9. Sobrenomes: ROMAGNOLO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Federação das Indústrias do Est. do Paraná</i></p>  <p>Francisco Carlos Romagnolo</p>	<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>

Instruções no verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2406
Representación del Brasil
14 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 12 de febrero de 2007.

N° 19

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, en anexo, para fines de **registro y habilitación** para firmar certificados de origen, el formulario del siguiente funcionario:

- a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Federación de Industrias del Estado de Minas Gerais):
- Danilo Gonçalves da Silva

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 1° de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2406
Delegação do Brasil
14 de fevereiro de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 12 de fevereiro de 2007.

Nº 19

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação e tem a honra de encaminhar, em anexo, para fins de **registro e credenciamento** para firmar certificados de origem, o formulário do funcionário listado abaixo:

- a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais:
- Danilo Gonçalves da Silva

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor partir de quinze dias após comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 1º de março de 2007.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ntes

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 01/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Regional Sul	
5. Endereço e Jurisdição: Rua: Santa Catarina, 100 - Vila Operária - São Sebastião do Paraíso/Minas Gerais Jurisdição: Estado de Minas Gerais	
Telefone: 35 3531 4883	Fax: 35 3531 2486



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item: Todo o universo tarifário
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Danilo
9. Sobrenomes: Gonçalves da Silva

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 DANILO GONÇALVES DA SILVA Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais FIEMG - Regional Sul	 FIEMG CIEMG SESI SENAI IEL Minas Gerais Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2409
Representación de la Argentina
27 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 22 de febrero de 2007.

EMSUR – C. R. No. 20/07

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de remitir en anexo las notas No. 50/07 y No. 51/07 del Área de Origen de Mercaderías del Ministerio de Economía y Producción de Argentina, en la cual se informa de las modificaciones a ser incluidas en la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR.

Bolsa de Comercio de Santa Fé:

BAJA: BONED, María Dolores

ALTA: FARIZ, César Manuel

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 14 de marzo del 2007.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

Unión Comercial e Industrial de Mendoza:

BAJAS: Sres. ONOFRI, José Esteban y RIERA, Juan Carlos.

ALTAS: Sres. PAGANO, Aldo José Juan, POQUET, José Francisco y GENTILI, Daniel Raúl.

Se adjunta a la presente, el original de los correspondientes facsímiles de firmas.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO
 REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	14/03/2007
3. Cosa:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Bolsa de Comercio de Santa Fe	
5. Dirección y Jurisdicción: San Martín 2231 S3000FRW = Santa Fe - Santa Fe	
Tel: 54-0342 - 4554734	Fax: 54-0342 - 4554734




Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: XXX	7. Capítulo, Partida o ítem: 01 a 199
---------------------------------	--

Funcionario autorizado

8. Nombres: César Manuel
9. Apellidos: Fariz

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
  19 ENE 2007 CÉSAR MANUEL FARIZ	

Entregado al cliente

ANEXO 3

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1. País: ARGENTINA
2. Vigente a partir de: 14/03/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: UNIÓN COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MENDOZA
5. Dirección y Jurisdicción: Patricias Mendocinas 1157 (M5500EAM) Mendoza
Tel: Fax: (54 261) 4299086

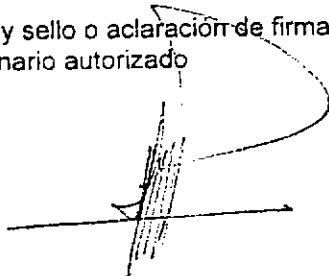
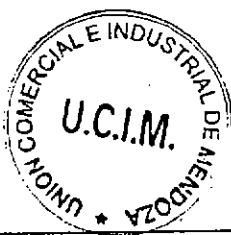
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: si	7. Capítulo, Partida o Item:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: ALDO JOSÉ JUAN
9. Apellidos: PAGANO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado 	11. Sello de la entidad habilitada 
---	---

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	14/03/2007
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación:	UNIÓN COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MENDOZA
5. Dirección y Jurisdicción:	Patricias Mendocinas 1157 (M5500EAM) Mendoza
Tel: Fax:	(54 261) 4299086

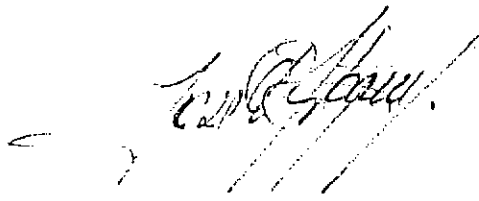

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario:	si	7. Capítulo, Partida o Item:
--------------------------	----	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres:	JOSÉ FRANCISCO
9. Apellidos:	POQUET

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
	

ANEXO 3

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: ARGENTINA
2. Vigente a partir de: 14/03/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: UNIÓN COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MENDOZA
5. Dirección y Jurisdicción: Patricias Mendocinas 1157 (M5500EAM) Mendoza
Tel: Fax: (54 261) 4299086

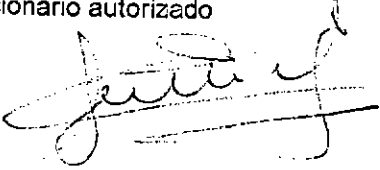
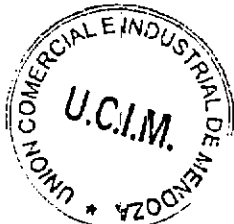
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: si	7. Capítulo, Partida o Item:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: DANIEU RAÚL
9. Apellidos: GENTILI

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado 	11. Sello de la entidad habilitada 
---	--

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2404
Representación del Perú
13 de febrero de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 8 de febrero de 2007

N° 7-5-Z/10

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración (ALADI) y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13° de la Resolución N° 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de esa Honorable Secretaría General que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales de Ministerio de Comercio Exterior y Turismo del Perú a solicitud de la Sociedad Nacional de Industrias del Perú (SNI) hace llegar a esa Secretaría General la actualización de la firma del funcionario señor Arthur Omar Huerta Pino, que fuera habilitado para emitir certificados de origen con documento ALADI/CR/di 1777, de fecha 27 de mayo de 2004.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 28 de febrero de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile); establece plazos diferentes.

Formularios anexos: 1

En consecuencia, habida cuenta de lo señalado en el párrafo anterior, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a la Honorable Secretaría General tenga a bien hacer de conocimiento de los países miembros la mencionada actualización de firma.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR se vale de la ocasión para renovar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración las seguridades de la más alta y distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTROS DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: Perú
2. Vigente a partir de: 28/02/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Sociedad Nacional de Industrias	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Los Laureles 365. Lima 27 - Perú	
Tel:616 4444	Fax:616 4423


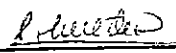

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capitulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: Arthur Omar
9. Apellidos: Huerta Pino

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 SOCIEDAD NACIONAL DE INDUSTRIAS  ARTHUR HUERTA PINO Sección Certificados de Origen	 1896 - PERU

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2407
Representación de Chile
16 de febrero de 2007

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

Montevideo, 13 de febrero de 2007

N° 013/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente nota, dos sellos oficiales del Servicio Agrícola Ganadero, (SAG), para la expedición de certificados de origen.

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 3 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.



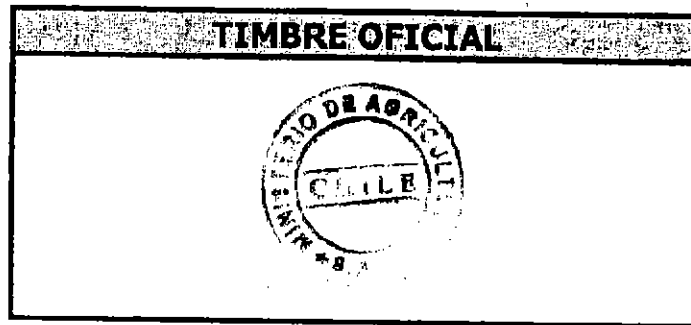
GOBIERNO DE CHILE
MINISTERIO DE AGRICULTURA
SAG

División de Asuntos Internacionales

REGISTRO DE TIMBRE OFICIAL

INSTITUCION: SERVICIO AGRICOLA Y GANADERO

**OBJETIVO: CERTIFICADOS FITOSANITARIOS
CERTIFICADOS SANITARIOS
CERTIFICADOS ORIGEN ALADI SGP**



Vigente a partir del 3 de marzo de 2007



GOBIERNO DE CHILE
MINISTERIO DE AGRICULTURA
SAG

División de Asuntos Internacionales

REGISTRO DE TIMBRE OFICIAL

INSTITUCION: SERVICIO AGRICOLA Y GANADERO

**OBJETIVO: CERTIFICADOS FITOSANITARIOS
CERTIFICADOS SANITARIOS
CERTIFICADOS ORIGEN ALADI SGP**



Vigente a partir del 3 de marzo de 2007

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2408
Representación del Ecuador
1° de marzo de 2007

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

Montevideo, 12 de febrero de 2007

No. 8/ALADI/2007

La Representación Permanente del Ecuador ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI en oportunidad de comunicarle y por su intermedio, a los demás países miembros de la Asociación, las siguientes modificaciones en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías ecuatorianas de exportación que se benefician de trámites preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980.

Se habilita al siguiente funcionario:

Economista Marcelo Gabriel Cañarte Villacreses, funcionario de la Federación Ecuatoriana de Exportadores (FEDEXPOR).

La Representación Permanente del Ecuador ante ALADI aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 16 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional N° 2 y del AAP.R N° 29 (Ec/Me) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2408
Representação do Equador
1º de março de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, 12 de fevereiro de 2007.

No. 8/ALADI/2007

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao comunicar-lhe e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação, as seguintes modificações no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para emitir certificados de origem das mercadorias equatorianas de exportação que se beneficiam de tratamentos preferenciais negociados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980.

Credenciamento:

Economista Marcelo Gabriel Cañarte Villacreses, funcionário da "Federación Ecuatoriana de Exportadores" – FEDEXPOR (Federação Equatoriana de Exportadores).

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 16 de março de 2007.

Os regimes de origem do Acordo Regional N° 2 e do AAP.R N° 29 (Eq/Me) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

**REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1. País: Ecuador
2. Vigente a partir de: 16/03/2007
3. Cese:

Entidad Habilitada

4. Nombre o denominación: Federación Ecuatoriana de Exportadores - FEDEXPOR	
5. Dirección y Jurisdicción: Av. Miguel H. Alcívar, Edificio Torres del Norte, Torre B, Piso 5, Oficina 50, Guayaquil - Ecuador	
Tel: (593-4) 2687240 /41 /42	Fax : (593-4) 2687242
Email: fáxgye@gye.satnet.net	

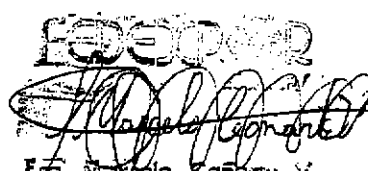

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo Arancelario: si	7. Capítulo, partida, ítem: EXCEPTO, CAPITULO 89
--------------------------------	---

Funcionario Autorizado

8. Nombres: MARCELO GABRIEL
9. Apellidos: CAÑARTE VILLACRESES

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o declaración de Firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 Eca, Marcelo Cañarte V. TECNICO COMERCIO EXTERIOR	 Eca, Marcelo Cañarte V. TECNICO COMERCIO EXTERIOR

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2411
Representación del Brasil
5 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 27 de febrero de 2007.

N° 29

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, en anexo, para fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, el formulario de firma de la siguiente funcionaria de la "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Comercio de Bienes y Servicios del Estado de Rio Grande del Sur):

- Fernanda Abreu Pessano

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, además, la **baja** de los siguientes funcionarios de la "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul" (FIERGS) (Federación de Industrias del Estado de Rio Grande del Sur).

- Paulo Roberto Fernandes da Costa
- Cláudio G. Gandolfi
- Pablo Rodrigo Nicolau

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 20 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2411
Delegação do Brasil
5 de marzo de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevidéo, em 27 de fevereiro de 2007.

Nº 29

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo, para fins de **registro e credenciamento** para firmar Certificados de Origem, o formulário de assinatura da seguinte funcionária da Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul:

- Fernanda Abreu Pessano

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL solicita, ainda, o **descredenciamento** dos seguintes funcionários da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS).

- Paulo Roberto Fernandes da Costa

- Cláudio G. Gandolfi

- Pablo Rodrigo Nicolau

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor partir de quinze dias após comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 20 de março de 2007.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.



ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	20/03/2007
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação	
Federação do Comércio de Bens e de Serviços do RS	
5. Endereço ou Jurisdição	
Av. Alberto Bins, 665 113ª andar	
Telefone	Fax
51 32865677	51 32865677
E-mail	
BKALISIENSKY@TECOMERCIO-RS.ORG.BR	


Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário:	7. Capítulo, Posição ou Item:
TOCOS	

Funcionário autorizado

8. Nomes	FERNANDA ABREU
9. Sobrenomes	PESSANO

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 _____ Fernanda Abreu Pessano Assistente Técnica	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL _____ Fernanda Abreu Pessano Assistente Técnica

Instruções no Verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2412
Representación de Chile
5 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 26 de febrero de 2007.

N° 015/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente Nota, registros de nuevos funcionarios del Servicio Nacional de Pesca (SERNAPESCA) recientemente habilitados para suscribir Certificados de Origen, según se detallan a continuación:

- Sra. Erika Elizabeth García Alcerreca
- Sr. Cristian Adrián Valdivia Sanhueza
- Sr. César Orlando Acuña Saldaña

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 20 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2412
Representação do Chile
5 de março de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 26 de fevereiro de 2007.

Nº 015/07

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e envia, em anexo, registros de novos funcionários do "Servicio Nacional de Pesca" (SERNAPESCA) (Serviço Nacional de Pesca) recentemente habilitados para assinar Certificados de Origem:

- Erika Elizabeth Garcia Alcerreca
- Cristian Adrián Valdivia Sanhueza
- César Orlando Acuña Saldaña

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 20 de março de 2007.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 3 formulários

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País:	CHILE
2.- Vigente a partir de:	20/03/2007
3.- Cese:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca	
5.- Dirección y jurisdicción:	Av. Barros Luco N° 2910, San Antonio	
Tel:	035-281608	Fax: 035-289650

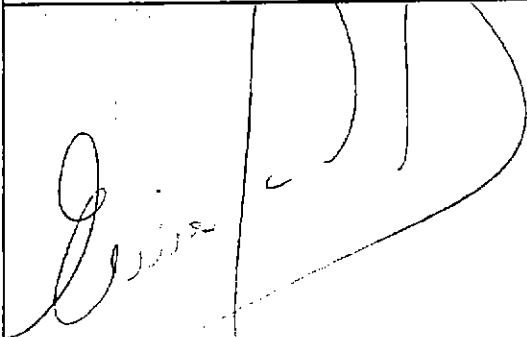

Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
No	

Funcionario autorizado

8.- Nombres	ERIKA ELIZABETH
9.- Apellidos	GARCIA ALCERRECA

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País:	CHILE
2.- Vigente a partir de:	20/03/2007
3.- Cese:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca, Semapesca
5.- Dirección y jurisdicción: Freire	Nº200. Coronel
Tel: 56 - 41 -2771320	Fax: 56 - 41- 2777029


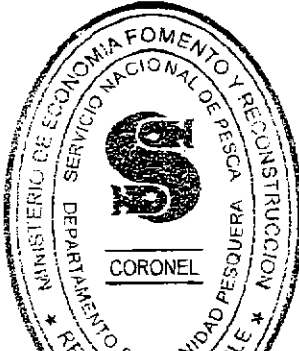
Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario No	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
--------------------------------	---

Funcionario autorizado

8.- Nombres: CRISTIAN ADRIAN
9.- Apellidos: SALDIVIA SANHUEZA

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País:	CHILE
2.- Vigente a partir de:	20/03/2007
3.- Cese:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción:	Blanco Encalada N° 444. Talcahuano
Tel: 56 - 41 - 2500800 - 2500803	Fax: 56 - 41 - 2500804

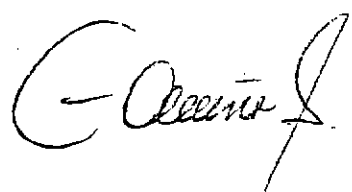

Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario No	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
--------------------------------	---

Funcionario autorizado

8.- Nombres: CESAR ORLANDO
9.- Apellidos: ACUÑA SALDAÑA

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2414
Representación de Chile
7 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 1º de marzo de 2007

Nº 016/07

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente Nota, **registro de nuevo** funcionario de la Cámara Nacional de Comercio, Servicios y Turismo, recientemente habilitado para suscribir Certificados de Origen, según se detalla a continuación:

- Sr. Rodrigo Enrique Ortiz Guerrero

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2414
Representação do Chile
7 de março de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 1º de março de 2007

Nº 016/07

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretária-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e envia, em anexo, **registro de novo** funcionário da "Cámara Nacional de Comercio, Servicios y Turismo" (Câmara Nacional de Comércio, Serviços e Turismo), recentemente habilitado para assinar Certificados de Origem:

- Rodrigo Enrique Ortiz Guerrero

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretária-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretária-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 22 de março de 2007.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO - AMERICANA E INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- PAIS	CHILE
2.- VIGENCIA A PARTIR DE	22/03/2007
3.- CESE	

ENTIDAD HABILITADA

4.- NOMBRE O DENOMINACION			
CAMARA NACIONAL DE COMERCIO (*)			
5.- DIRECCION Y JURIDICCION			
AV. 2 SUR, 1061 TALCA.			
TELEFONO	071	233569	FAX



MERCANCIAS QUE COMPRENDE LA HABILITACION

6.- UNIVERSO ARANCELARIO Detalle al dorso	7.- CAPITULO, PARTIDA O ITEM. Detalle al dorso
--	---

FUNCIONARIO AUTORIZADO

8.- NOMBRE
RODRIGO ENRIQUE
9.- APELLIDOS
ORTIZ GUERRERO.

FIRMAS Y SELLO

10.- FIRMA Y SELLO O ACLARACION DE FIRMA DEL FUNCIONARIO AUTORIZADO	11.- SELLO DE LA ENTIDAD HABILITADA
 RODRIGO ORTIZ GUERRERO.	

(*) Denominación oficial:

Camara Nacional de Comercio, Servicios y Turismo de Chile (Federacion Gremial Nacional)

**Detalle de partidas autorizadas para certificación de origen
de productos de exportación por la
CAMARA NACIONAL DE COMERCIO .**

CAPITULOS : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10 Y 14 COMPLETOS
CAPITULO 3 : SOLO ITEMS 0307.6000
CAPITULO 4 : SOLO.0407.0010; 0407.0090; y 0409.0000
**CAPITULO 8 : SOLO LOS ITEMS 0801.1000 AL
0810.0000 COMPLETOS.**
**CAPITULO 12 : COMPLETO, SALVO ITEMS 1212.2010,
1212.2020, Y 1212.2090 .**
CAPITULO 41 : SOLO ITEMS 4101.0000 AL 4103.9000
CAPITULO 44 : SOLO ITEMS 4401.0000 AL 4405.0000
**CAPITULO 51 : SOLO ITEMS 5101.0000, 5101.1100,
5101.1900, 5102.1010, 5102.1090 Y
5102.2000.**

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2415
Representación de Bolivia
7 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Cese de funcionarios

Montevideo, 27 de febrero de 2007.

REPBOL-ALADI/09/07

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración presenta sus más atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a la Nota VECE-DGNI-UIL-C-061/2007 del Viceministerio de Relaciones Económicas y Comercio Exterior del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto (23 de febrero de 2007), mediante la cual comunica que la Cámara Nacional de Exportadores de Bolivia – CANEB ha inhabilitado las firmas y sellos de los siguientes funcionarios:

- Emma Rosales Sardán – Unidad de Certificación de Origen en Cochabamba.
- Diego Edson Peredo Vargas – Unidad de Certificación de Origen en Chimoré.
- Rocío Paredes La Torre - Unidad de Certificación de Origen en Potosí.

En este sentido, esta Representación mucho agradecerá dar de baja los registros de los mencionados funcionarios, a partir del 13 de febrero de 2007 (*).

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

(*) Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional No. 1 (Nóminas de Apertura de Mercados en favor de Bolivia) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2415
Representação da Bolívia
7 de março de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Descredenciamento

Montevideu, em 27 de fevereiro de 2007.

REPBOL-ALADI/09/07

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para referir-se à Nota VECE-DGNI-UIL-C-061/2007 do Vice-Ministério das Relações Econômicas e Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores e Culto (23 de fevereiro de 2007), mediante a qual comunica o descredenciamento dos seguintes funcionários da Câmara Nacional de Exportadores da Bolívia – CANEB:

- Emma Rosales Sardán – “Unidad de Certificación de Origen en Cochabamba” (Unidade de Certificação de Origen em Cochabamba)
- Diego Edson Peredo Vargas – “Unidad de Certificación de Origen en Chimoré” (Unidade de Certificação de Origen em Chimoré)
- Rocío Paredes La Torre – “Unidad de Certificación de Origen en Potosí” (Unidade de Certificação de Origen em Potosi)

Esta Representação solicita eliminação dos registros dos nomes dos funcionários acima mencionados, a partir de 13 de fevereiro de 2007 (*).

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

(*) Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias corridos após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 22 de março de 2007.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2416
Representación del Brasil
15 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 5 de marzo de 2007.

N° 36

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, los formularios de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul" (Federación de Asociaciones Comerciales y de Servicios de Rio Grande do Sul):
- Simone Haack
 - Cíntia Bottin
 - Ana Paula Mutter
 - Karin Melita Wide Schwartzhaupt
 - Marco Aurélio Kirsch
 - Tais Biehl

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de marzo de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 13

- b) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná"
(Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná):
 - Sérgio Luiz Lopes da Silva
 - Lupércio Guandeline

- c) "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Comercio de Bienes y Servicios del Estado de Rio Grande do Sul):
 - Flávia Barcelos Reck

- d) "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul"
(Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul):
 - Sandra Schwaab
 - Lisete Cristina Stertz

- e) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina):
 - Millie Claudi Wunderlich
 - Carlos Henrique Villas Boas

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la **baja** de Josiane de Oliveira, funcionaria de la "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina), para firmar certificados de origen.

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL

2. Vigente a partir de : 30/03/2007

3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3211-2011	Fax: 51 3226-0955


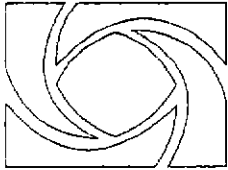
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Simone
9. Sobrenomes: Haack

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 <p>FEDERASUL <i>Simone Haack</i> Simone Haack Auxiliar de Escritório - Filial Estrela</p>	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL

2. Vigente a partir de : 30/03/2007

3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação:

FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS

5. Endereço e Jurisdição

Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar

Porto Alegre RS

90030-110 Em todo território nacional

Telefone: 51 3211-2011

Fax: 51 3226-0955

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo

7. Capítulo, Posição ou item: Todas

Funcionário autorizado

8. Nomes: Cintia

9. Sobrenomes: Bottin

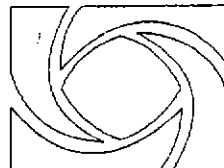
Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou
esclarecimento de assinatura do
funcionário autorizado

 **FEDERASUL**

Cintia Bottin
Secretária - Filial Nova Prata

11. Carimbo da entidade habilitada



**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3211-2011	Fax: 51 3226-0955


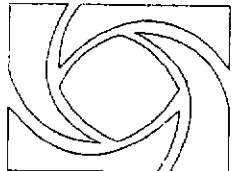
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Ana Paula
9. Sobrenomes: Mutter

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERASUL <i>Ana Paula Mutter</i> Ana Paula Mutter Secretária Administrativa - Filial São Leopoldo	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 32140228



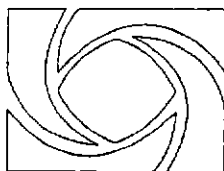
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Karin
9. Sobrenomes: Melita Wide Schwartzhaupt

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  Karin M. Wide Schwartzhaupt Diretora Administrativa Filial do Novo Hamburgo	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6ª andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 32140228


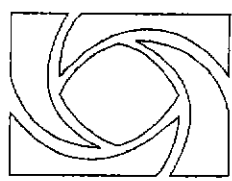
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Marco Aurélio
9. Sobrenomes: Kirsch

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 32140228



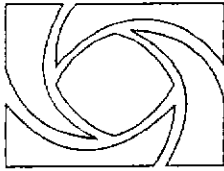
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Tais
9. Sobrenomes: Biehl

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  FEDERASUL Tais Biehl Assessora de Comércio Exterior Filiada Novo Hamburgo	

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	30/03/2007
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil	
Telefone (55) 41-3259-3000	TUDO TERRITÓRIO NACIONAL Fax (55) 41-3259-3020

MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

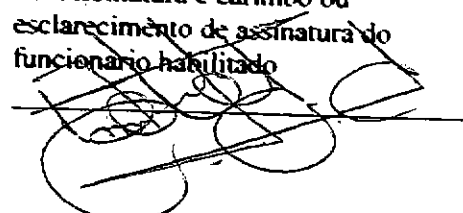
6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: <i>Sérgio Luiz Lopes</i>	SÉRGIO LUIZ LOPES
9. Sobrenome: <i>da Silva</i>	DA SILVA

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado



Dr. Daudete da Scep

11. Carimbo da Entidade Habilitada

~~78009131/0001 27~~

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO PARANÁ
FRAÇA PE. DANIEL GAZDAR, 120
DEP. ESTAD. PARANÁ
PORECATU - PR

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	30/03/2007
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3259-3000	Fax (55) 41-3259-3020

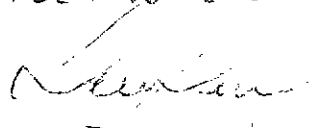
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: LUPERCIO LUPERCIO
9. Sobrenome: GUANDELINE GUANDELINE

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
2º VICE PRESIDENTE E DIRETOR DE EVENTOS 

11. Carimbo da Entidade Habilitada
78000131/0001-27 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO PARANÁ PRAÇA PE. CAETANO DE ALMEIDA, 120 CEP 86160-000 PORECATU - PR



ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	30/03/2007
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO-RS	
5. Endereço ou Jurisdição Av. Alberto Bins, 665/13º andar – CEP. 90030-142 – Porto Alegre/RS	
Telefone (51) 3286 5677	Fax (51) 3286 5677
E-mail bkalisiensky@fecomercio-rs.org.br	

Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
---------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes FLÁVIA
9. Sobrenomes BARCELOS RECK

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <i>Reck</i> Flávia Barcelos Reck Assistente Técnico	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Flávia Barcelos Reck Assistente Técnico

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 75	Fax: 55 51 3347 86 30

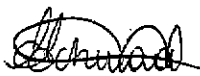
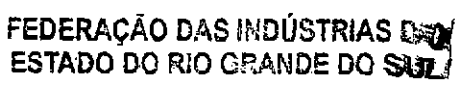
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Sandra
9. Sobrenomes: Schwaab

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Sandra Schwaab	11. Carimbo da entidade habilitada 
--	--

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 30/03/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Lisete Cristina
9. Sobrenomes: Stertz

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Lisete Cristina Stertz	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	30/03/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	+55 48 3231-4664	Fax: +55 48 3231-4377


Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	MILLIE
9. Sobrenomes:	CLAUDI WUNDERLICH

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina</p>  <p>Millie Claudi Wunderlich Credenciada</p>	<p>Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina</p> <hr/> <p>Millie Claudi Wunderlich Credenciada</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	30/03/2007
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	+55 48 3231-4664	Fax:	+55 48 3231-4377


Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	CARLOS HENRIQUE
9. Sobrenomes:	VILLAS BOAS

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina</p>  <p>Carlos Henrique Villas Boas Credenciado</p>	<p>Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina</p> <hr/> <p>Carlos Henrique Villas Boas Credenciado</p>

Instruções no verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2417
Representación del Perú
15 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 8 de marzo de 2007.

N° 7-5-Z /15

La Representación Permanente del Perú ante la Asociación Latinoamericana de Integración y Mercosur saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13º de la Resolución N° 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de la Honorable Secretaría General de la ALADI que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo - Mincetur, ha comunicado haber autorizado a la señorita Noelia Marina Arroyo Cuellar de la Cámara de Comercio de Lima a emitir certificados de origen.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaria General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de marzo de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile); establece plazos diferentes.

En consecuencia, habida cuenta de lo señalado en el párrafo anterior, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a esa Honorable Secretaría General proceder a la incorporación de la citada funcionaria en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen al amparo de los acuerdos suscritos en el marco del Tratado de Montevideo de 1980.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR hace propicia la oportunidad para renovar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	PERU
2. Vigente a partir de:	30/03/2007
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación:		CAMARA DE COMERCIO DE LIMA	
5. Dirección y Jurisdicción:		AV. GREGORIO ESCOBEDO N° 396 – JESUS MARIA – LIMA 11 – PERU	
Tel:	4633434	Fax:	2619562

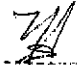
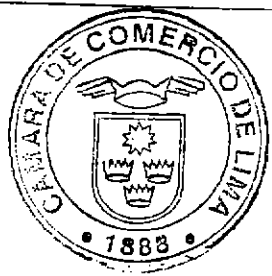
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario:	SI	7. Capítulo, Partida o ítem:	
--------------------------	----	------------------------------	--

Funcionario Autorizado

8. Nombres:	NOELIA MARINA
9. Apellidos:	ARROYO CUELLAR

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma de funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
<p>Camara de Comercio de Lima</p>  <p>----- NOELIA ARROYO CUELLAR Sección de Verificaciones de Origen</p>	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2418
Representación de Cuba
15 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 15 de marzo de 2007.

No. 12/07

La Representación Permanente de la República de Cuba ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Honorable Secretaría General, en ocasión de informar sobre los funcionarios de la **Cámara de Comercio de Cuba**, autorizados para expedir certificados de origen.

Se ratifican:

Frank Abel Portela Chacón
Odalís Magnolia Seijo García
Ivan Marichal Aguilera,

Secretario.
Directora de Relaciones Internacionales.
Director Jurídico.

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Notas de Secretaría:

- 1) De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la **inhabilitación** comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes:

Vigente a partir del 30 de marzo de 2007.

- 2) El Sr. Frank Abel Portela Chacón, se encuentra autorizado desde el 19/09/2002, la Sra. Odalis M. Seijo García, se encuentra autorizada desde el 31/12/1997 y el Sr. Ivan Marichal Aguilera, se encuentra autorizado desde el 11/10/2005.

Esta Representación también solicita a la Secretaría General el **cese** del siguiente funcionario de la Cámara de Comercio de la República de Cuba, por pasar a cumplir otras funciones:

Bertha Delgado-Guanche García

La Representación Permanente de la República de Cuba hace propicia la ocasión para reiterar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración, el testimonio de su más alta y distinguida consideración.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2420
Representación de Colombia
22 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 16 de marzo de 2007.

MPC. 050

La Representación Permanente de la República de Colombia saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, en ocasión de hacerle llegar el nombre del funcionario del Ministerio de Comercio, Industria y Turismo de Colombia, autorizado para expedir certificados de origen de productos colombianos con destino a la exportación.

- **CARLOS ARTURO NEIRA RIVERA**

La Representación Permanente de la República de Colombia, se vale de la oportunidad para reiterar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la Honorable
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación, comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 6 de abril de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Co/Me/Ve), los Acuerdos suscritos al amparo del Artículo 25 del TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicaragua), 7(Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2420
Representação da Colômbia
22 de março de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 16 de março de 2007.

MPC. 050

A Representação Permanente da República da Colômbia cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para enviar o nome do funcionário do Ministério de Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia, autorizado para emitir certificados de origem de produtos colombianos com destino à exportação.

- CARLOS ARTURO NEIRA RIVERA

A Representação Permanente da República da Colômbia aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias corridos após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 6 de abril de 2007.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve), os Acordos assinados ao amparo do Artigo 25 do TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicarágua), 7 (Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE
ORIGEN

1. País: COLOMBIA
2. Vigente a partir de: 6/04/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: MINISTERIO DE COMERCIO, INDUSTRIA Y TURISMO	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle 28 No. 13 A 15 Piso 1 Bogotá D.C.	
Tel: (57-1) 6067676 - 2848425	Fax: (57-1) 2833265

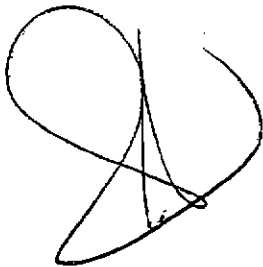
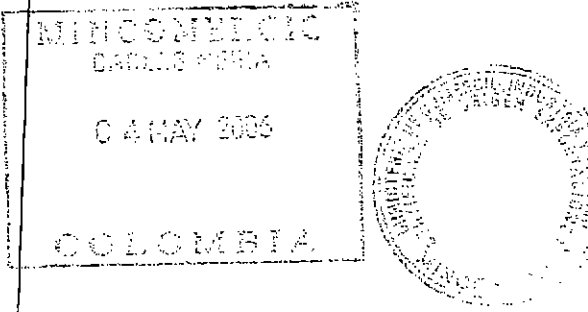
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Si	7. Capítulo, Partida o Item: -
------------------------------------	--------------------------------

Funcionario Autorizado

8. Nombres: CARLOS ARTURO
9. Apellidos: NEIRA RIVERA

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2421
Representación de México
22 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 19 de marzo de 2007.

No. 034/07

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, las siguientes modificaciones en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se da de alta al siguiente funcionario:

- **Julio Alfonso González Jasso**, Subdelegación Federal en Celaya, Guanajuato.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 6 de abril de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Co/Me/Ve) y del AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes

Se dan de baja a los siguientes funcionarios:

- **María Blanca Aguiar Meugniot**, Subdelegación Federal en Veracruz, Veracruz.
- **Martín Malagón Ríos**, Subdelegación Federal en Celaya, Guanajuato.
- **María Eugenia Díaz Infante Ibarra**, Delegación Federal en San Luis Potosí

En anexo se remite la firma del funcionario antes señalado, que se está dando de alta, conforme al formulario de registro de firmas autorizadas para expedir certificados de origen, Anexo 3 de la Resolución 252 del Comité de Representantes.

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaria General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: MÉXICO
2. Vigente a partir de: 6/04/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: SECRETARÍA DE ECONOMÍA	
5. Dirección y Jurisdicción: DIRECCIÓN GENERAL DE COMERCIO EXTERIOR Av. Insurgentes Sur Núm. 1940, PH. Col Florida, C.P. 01030 México, D.F.	
Tel: (5) 229 61 88 ó 229 61 89	Fax: (5) 229 65 29 ó 229 65 30

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Todo	7. Capitulo, Partida o ítem: Todos
-------------------------------	------------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombre: JULIO ALFONSO
9. Apellidos: GONZALEZ JASSO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
	 SECRETARÍA DE ECONOMÍA DIRECCIÓN GENERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2423
Representación de Paraguay
29 de marzo de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 20 de marzo de 2007.

RP/ALADI - MERCOSUR/4/Nº 025/07

La Representación Permanente del Paraguay ante la ALADI y el MERCOSUR presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI, en ocasión de remitir adjunto la nómina de las personas autorizadas a firmar los Certificados de Origen, tanto para los países del MERCOSUR y ALADI, como para los países del Sistema Generalizado de Preferencias:

Al respecto, se solicita la actualización de las siguientes personas como únicas autorizadas para suscribir los Certificados de Origen, conforme se detalla a continuación:

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 13 de abril de 2007.

Los regímenes de origen de AR.AM 3 (Nómina de apertura en favor de Paraguay), ACE 35 (Ar, Br, Ch, Pa, Ur), ACE 36 (Ar, Bo, Br, Pa, Ur) y AAP.R 38 (Pa-Mé) establecen plazos diferentes.

CÁMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES DE CEREALES Y OLEAGINOSAS
(CAPECO):

- Carlos Miguel Rendano
- Silvio Ramón Díaz Benítez
- María Cristina Caniza Pedrozo

La Representación Permanente de Paraguay ante la ALADI y el MERCOSUR hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaria General de la ALADI las seguridades de su distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
 ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1- País:	PARAGUAY
2- Vigente a partir de:	13/04/2007
3- Cese:	

Entidad Habilitada	
4. Nombre o denominación: CAMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES DE CEREALES Y OLEAGINOSAS - CAPECO	
5. Dirección y Jurisdicción: AVDA. BRASILLIA 840	
Tel.: 208855 - 205749	Fax: 213971

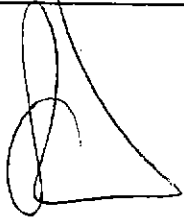
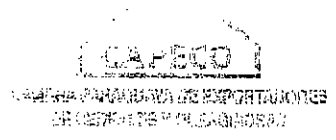
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario:	7. Capítulo, Partida o ítem:
--------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres:	CARLOS MIGUEL
9. Apellidos:	RENDANO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 FIRMA	

Instructivo al dorso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1- País:	PARAGUAY
2- Vigente a partir de:	13/04/2007
3- Cese:	

Entidad Habilitada	
4. Nombre o denominación: CAMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES DE CEREALES Y OLEAGINOSAS - CAPECO	
5. Dirección y Jurisdicción: AVDA. BRASILIA 840	
Tel.: 208855 - 205749	Fax: 213971

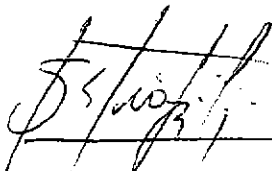

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario:	7. Capítulo, Partida o ítem:
--------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres:	SILVIO RAMON
9. Apellidos:	DIAZ BENITEZ

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 FIRMA	

Instructivo al dorso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1- País:	PARAGUAY
2- Vigente a partir de:	13/04/2007
3- Cese:	

Entidad Habilitada	
4. Nombre o denominación: CAMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES DE CEREALES Y OLEAGINOSAS - CAPECO	
5. Dirección y Jurisdicción: AVDA. BRASILIA 840	
Tel.: 208855 - 211094	Fax: 213971

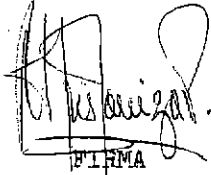

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario:	7. Capítulo, Partida o ítem:
--------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres:	MARIA CRISTINA
9. Apellidos:	CANIZA PEDROZO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 FIRMA	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2423.1
Representação do Paraguai
13 de abril de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Nota de Esclarecimento

Montevideu, em 11 de abril de 2007.

RP/ALADI - MERCOSUL/4/Nº 047/07

A Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para referir-se à nota RP/ALADI-MERCOSUL/4/Nº 025/07, publicada como ALADI/CR/di 2423 "Assinaturas de Pessoas Habilitadas para Emitir Certificados de Origem".

Para os fins correspondentes, esclarece que os registros de assinaturas solicitados na mencionada nota complementam os registros existentes da "Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereales y Oleaginosas" (CAPECO) (Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereais e Oleaginosos). (*)

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o indicado nesta comunicação, os funcionários atualmente habilitados pela "Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereales y Oleaginosas" (CAPECO) (Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereais e Oleaginosos) são: Caniza Pedrozo, María Cristina; Cubilla Ramos, Luis Enrique; Díaz Benítez, Silvio Ramón; Genez De Zaracho, Maura Elizabeth; Jure Yunis, César; Rendano, Carlos Miguel; Santiviago Chase, Ignacio Augusto.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2423.1
Representación del Paraguay
13 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Nota Aclaratoria

Montevideo, 11 de abril de 2007.

RP/ALADI - MERCOSUR/4/Nº 047/07

La Representación Permanente del Paraguay ante la ALADI y el MERCOSUR presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI, en ocasión de hacer referencia a la nota RP/ALADI-MERCOSUR/4/Nº 025/07, que fuera publicada como ALADI/CR/di 2423 "Firmas Habilitadas para Expedir Certificados de Origen".

Al respecto, se tiene a bien aclarar para los fines pertinentes, que los registros de firmas solicitados a través de la mencionada nota, complementan a los registros existentes por parte de la Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereales y Oleaginosas (CAPECO). (*)

La Representación Permanente de Paraguay ante la ALADI y el MERCOSUR hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI las seguridades de su distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo a lo señalado en la presente comunicación, los funcionarios actualmente habilitados por la Cámara Paraguaya de Exportadores de Cereales y Oleaginosas (CAPECO), son: Caniza Pedrozo, María Cristina; Cubilla Ramos, Luis Enrique; Díaz Benítez, Silvio Ramón; Genez De Zaracho, Maura Elizabeth; Jure Yunis, César; Rendano, Carlos Miguel; Santiviago Chase, Ignacio Augusto.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2424
Representación del Perú
30 de marzo de 2007

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**
Cese de funcionario

Montevideo, 22 de marzo de 2007.

Nº 7-5-Z /18

La Representación Permanente del Perú ante la ALADI y Mercosur saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13º de la Resolución 252 del Comité de Representantes, de 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de la Honorable Secretaría General de la ALADI que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo ha solicitado que el señor Nelson Dimas Ortiz y Rivas, de la Cámara de Comercio, Industria y Turismo de Ica, sea retirado de la nómina de funcionarios autorizados para expedir certificados de origen al amparo de los Acuerdos suscritos por el Perú en el ámbito de la ALADI.

En este sentido, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a esa Honorable Secretaría General proceder a la baja correspondiente en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR, hace propicia la oportunidad para renovar a la Honorable Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 14 de abril de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile); establece plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo das
Representações

ALADI/CR/di 2424
Representação do Peru
30 de março de 2007

**ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**
Descredenciamento de funcionário

Montevideu, em 22 de março de 2007.

Nº. 7-5-Z/18

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de referir-se aos formulários de credenciamento e registro de assinaturas de funcionários dos países-membros habilitados para expedir Certificados de Origem, conforme estabelecido no Artigo 13 da Resolução 252 do Comitê de Representantes, de 04 de agosto de 1999.

A esse respeito, esta Representação informa a que a Direção Nacional de Integração e Negociações Comerciais Internacionais do Ministério de Comércio Exterior e Turismo solicitou que o senhor Nelson Dimas Ortiz y Rivas, da Câmara de Comércio, Indústria e Turismo de Ica fosse retirado da lista de funcionários autorizados para expedir certificados de origem ao amparo dos Acordos assinados pelo Peru no âmbito da ALADI.

Portanto, esta Representação Permanente solicita a essa Secretaria-Geral que faça o descredenciamento correspondente no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para expedir Certificados de Origem.

Esta Representação Permanente aproveita a ocasião para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, esta modificação entra em vigor 15 dias após a comunicação pela Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 14 de abril de 2007.

O regime de origem do ACE 38 (Peru-Chile) estabelece prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2425
Representación del Ecuador
2 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 27 de marzo de 2007.

No. 21/ALADI/2007

La Representación Permanente del Ecuador ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI en oportunidad de comunicarle y por su intermedio, a los demás países miembros de la Asociación, las siguientes modificaciones en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías ecuatorianas de exportación que se benefician de trámites preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980.

Se habilita al siguiente funcionario:

Ingeniero Gustavo Briones Vargas, funcionario de la Cámara de Industrias de Guayaquil.

La Representación Permanente del Ecuador ante ALADI aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 17 de abril de 2007.

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional N° 2, y del AAP.R N° 29 (Ec/Me) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2425
Representação do Equador
2 de abril de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideú, em 27 de março de 2007.

Nº 21/ALADI/2007

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar-lhe, e por seu intermédio aos demais países-membros da Associação, as seguintes modificações no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para emitir certificados de origem para as mercadorias equatorianas de exportação que se beneficiam de tratamentos preferenciais negociados ao amparo do Tratado de Montevideú 1980:

Credenciamento:

Engenheiro Gustavo Briones Vargas, funcionário da Câmara de Indústrias de Guayaquil.

Esta Representação Permanente aproveita a ocasião para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, esta modificação entra em vigor 15 dias após a comunicação pela Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 17 de abril de 2007.

Os regimes de origem do Acordo Regional Nº 2, e do AAP.R Nº 29 (Eq/Me) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: Ecuador
2. Vigente a partir de: 17/04/2007
3. Cese:

Entidad Habilitada

4. Nombre o denominación: Cámara de Industrias de Guayaquil	
5. Dirección y Jurisdicción: Av. Francisco de Orellana y Miguel Alcívar. Cantón Guayaquil	
Tel: 00593-42682618	Fax: 00593-42682680
Email: caindgye@cig.org.ec	


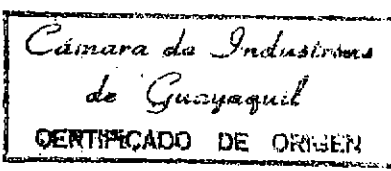
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo Arancelario: sí	7. Capítulo, partida, ítem: Excepto capítulo # 87
--------------------------------	---

Funcionario Autorizado

8. Nombres: Andrés Gustavo
9. Apellidos: Briones Vargas

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o declaración de Firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 Ing. Andrés Gustavo Briones Vargas Asistente Vicepresidencia Comercio Exterior	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2426
Representación del Perú
3 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Cese de funcionario

Montevideo, 29 de marzo de 2007.

N° 7-5-Z/20

La Representación Permanente del Perú ante la ALADI y Mercosur saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13° de la Resolución 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de la Honorable Secretaría General de la ALADI que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo ha solicitado que el señor Benito Alva Alva, de la Cámara de Comercio, Industria y Turismo de Ica, sea retirado de la nómina de funcionarios autorizados para expedir certificados de origen al amparo de los Acuerdos suscritos por el Perú en el ámbito de la ALADI, a partir del 15 de marzo de 2007(*).

En este sentido, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a esa Honorable Secretaría General proceder a la baja correspondiente en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR, hace propicia la oportunidad para renovar a la Honorable Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

(*) Vigente a partir del 18 de abril de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile); establece plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2426
Representação do Peru
3 de abril de 2007

**ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**
Descredenciamento

Montevideu, em 29 de março de 2007.

Nº 7-5-Z/20

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para referir-se aos formulários de credenciamento e registro de assinaturas dos funcionários dos países-membros autorizados para emitir Certificados de Origem conforme Artigo 13 da Resolução 252, do Comitê de Representantes, datada em 04 de agosto de 1999.

Esta Representação Permanente comunica a essa Secretaria-Geral que a "Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo" (Direção Nacional de Integração e Negociações Comerciais Internacionais do Ministério de Comércio Exterior e Turismo) solicitou que o senhor Benito Alva Alva, da Câmara de Comércio, Indústria e Turismo de Ica, seja retirado da lista de funcionários autorizados para emitir Certificados de Origem, ao amparo dos Acordos assinados pelo Peru no âmbito da ALADI, a partir de 15 de março de 2007(*).

Portanto, a Representação Permanente do Peru solicita, a essa Secretaria-Geral o mencionado descredenciamento do registro de assinaturas autorizadas para emitir Certificados de Origem.

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

(*) Vigente a partir de 18 de abril de 2007.

O regime de origem do ACE 38 (Peru-Chile) estabelece prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2427
Representación de la Argentina
4 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 29 de marzo de 2007.

EMSUR - C. R. No. 41/07

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de remitir en anexo la nota No. 74/07 del Área de Origen de Mercaderías del Ministerio de Economía y Producción de Argentina, en la cual se informa de las modificaciones a ser incluidas en la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR.

Cámara Argentina de Comercio:

BAJA: Sra. Nancy Mabel TANO

ALTA: Sr. Néstor Jesús GONZALEZ DIGIANO

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 19 de abril del 2007.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

Se adjunta a la presente, el original de los correspondientes facsímiles de firmas.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: ARGENTINA
2. Vigente a partir de: 19/04/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: CAMARA ARGENTINA DE COMERCIO DELEGACION SAN PEDRO	
5. Dirección y Jurisdicción: BME. MITRE 650 - SAN PEDRO- PCIA. DE BUENOS AIRES	
Tel: 03329-425266	Fax:



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capitulo, Partida o ítem:
--------------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: NESTOR JESUS
9. Apellidos: GONZALEZ DIGIANO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
<p>Gonzalez Digiano Nestor Jesus</p>  <p>GONZALEZ NESTOR</p>	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2428
Representación del Brasil
10 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 3 de abril de 2007.

Nº 55

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA (Federación de Industrias del Estado de Maranhão):
 - Maria Goreth Coelho Feitosa

- b) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS (Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul) :
 - Aline Goularte Monteiro
 - Alison Schumacher
 - Cláudia Adriana Mayer
 - Jonatan Gerhardt
 - Ricardo Rosa
 - Rita Cássia Miranda
 - Gilberto da Silva Silveira (se solicita incluir el nombre completo del funcionario ya acreditado mediante el documento ALADI/CR/di 2402, del 09/02/07).

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 25 de abril de 2007.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, la **baja** de los siguientes funcionarios:

a) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP (Federación de Industrias del Estado de San Pablo):

- Alessandra Aparecida Cavalari
- Ângelo Albiero Filho
- Elaine Cristina Carvalho
- Wilson Roberto Soares
- Carlos Eli Tedesco

b) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS (Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul):

- Patrick Bestetti Mallmann
 - Fabrício Sabbadini
 - Letícia Schmitt
 - Daniele Silva Csaszar
 - Nádia Pliski Carvalho
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: FIEMA – Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	
5. Endereço e Jurisdição: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Casa da Indústria, s/n, 4º andar – Cohama, São Luís – Maranhão. CEP 65060-645	
Telefone: 55 98 3212 1840	Fax: 55 98 3212 1804

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: todo	7. Capítulo, Posição ou Item:
-----------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Maria Goreth
9. Sobrenomes: Coelho Feitosa

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado.	11. Carimbo da entidade habilitada.
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO <i>Maria Goreth Coelho Feitosa</i> Maria Goreth Coelho Feitosa Superintendente</p>	<p>06.299.713/0001-84 FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - 4º Andar Casa da Indústria - CEP: 65060-645 Retorno da Cohama SÃO LUÍS - MA</p>

Instruções no verso

(Continuação)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1. Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2. Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3. Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunique oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4. Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5. Indique endereço, telefone, fax e demais dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição. Indique endereço, telefone, fax e demais dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação da origem.
- Campo 6. Indique se a autorização abrange o universo tarifário.
- Campo 7. Se a autorização não abrange o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário utilize folhas anexas.
- Campo 8 e 9. Indique nome e sobrenomes do funcionário autorizado para firmar certificados de origem, **na forma em que constarão nos certificados de origem.**
- Campo 10. Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento da assinatura, **na mesma forma em que constará nos certificados de origem.**
- Campo 11. Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo que se utilize nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. No me ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. End ereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 87 86 Fax: 55 51 3347 86 30

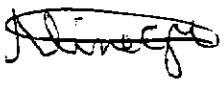
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Uni verso Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Cap ítulo, Posição ou Item:
--	--------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Aline
9. Sobrenomes: Goularte Monteiro

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Aline Goularte Monteiro	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou escla-recimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

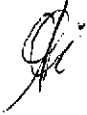
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Alison
9. Sobrenomes: Schumacher

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Alison Schumacher	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 63	Fax: 55 51 3347 86 30

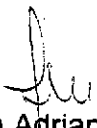
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Cláudia Adriana
9. Sobrenomes: Mayer

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Cláudia Adriana Mayer	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

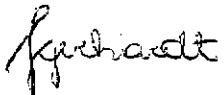

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Jonatan
9. Sobrenomes: Gerhardt

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Jonatan Gerhardt	

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 86 63	Fax: 55 51 3347 86 30

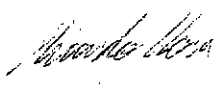
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Ricardo
9. Sobrenomes: Rosa

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Ricardo Rosa	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
---	--

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 86 63 Fax: 55 51 3347 86 30

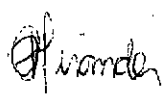
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Rita Cássia
9. Sobrenomes: Miranda

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Rita Cássia Miranda	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
-
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 25/04/2007
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional
Telefone: 55 51 3347 87 86 Fax: 55 51 3347 86 30

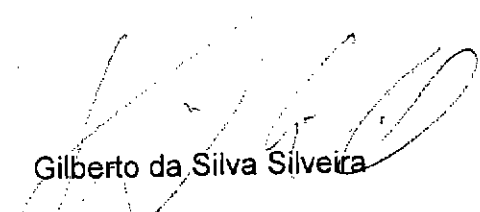
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Gilberto
9. Sobrenomes: Da Silva Silveira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Gilberto da Silva Silveira	11. Carimbo da entidade habilitada FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
--	---

Instruções no verso

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação de origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização compreende o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não compreende o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário usar folhas anexas.
-
- Campos 8 e 9.** Indique nomes e sobrenomes do funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem.
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.
-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2429
Representación de Bolivia
10 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 27 de marzo de 2007.

REPBOL-ALADI/16/07

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración presenta sus más atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI en ocasión de remitir a su conocimiento, registro y difusión respectivo, 5 ejemplares con la firma y sello de la señora PAOLA ALEJANDRA VELASQUEZ GAINSBORG y la señora MONICA NOEMI FUENTES FUENTES, funcionarias de la Regional Cochabamba de la CANEB, las cuales han sido habilitadas para expedir Certificados de Origen de mercancías bolivianas.

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración, hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI, las seguridades de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 25 de abril de 2007

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional No. 1 (Nóminas de Apertura de Mercados en favor de Bolivia) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2429
Representação da Bolívia
10 de abril de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 27 de março de 2007.

REPBOL-ALADI/16/07

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviá-lhe, para seu registro e divulgação, 5 exemplares com as assinaturas e carimbos de PAOLA ALEJANDRA VELASQUEZ GAINSBORG e MONICA NOEMI FUENTES FUENTES, funcionárias da Regional Cochabamba da CANEB, credenciadas para emitir Certificados de Origem de mercadorias bolivianas.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua alta estima e consideração.

A
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias corridos após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 25 de abril de 2007

Os regimes de origem do Acordo Regional No. 1 (Listas de Abertura de Mercados em favor da Bolívia) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 2 formulários

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION

REGISTRO DE FIRMA AUTORIZADA PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País:	Bolivia
2.- Vigencia a partir de:	25/04/2007
3.- CESA:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	CAMARA NACIONAL DE EXPORTADORES DE BOLIVIA "CANEB"		
5.- Dirección y Jurisdicción:	Cochabamba - Bolivia		
Calle	Avenida Kyllman N° 0-1681		
Teléfono	4-4113396	FAX:	4-4599428
E-mail:	certificacion-cbba@caneb.org.bo		

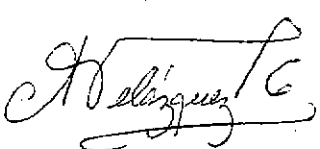

Mercaderías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario:	SI	7.- Capítulo, Partida o Item:	
---------------------------	----	-------------------------------	--

Funcionario autorizado

8.- Nombres:	Paola Alejandra
9.- Apellidos:	Velásquez Gainsborg

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
 Lic. Paola Velásquez Gainsborg JEFE DEPARTAMENTAL COCHABAMBA Unidad de Certificación de Origen COCHABAMBA CANEB	

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION

**REGISTRO DE FIRMA AUTORIZADA PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1.- Pais:	Bolivia
2.- Vigencia a partir de:	25/04/2007
3.- CESA:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	CAMARA NACIONAL DE EXPORTADORES DE BOLIVIA "CANEB"
5.- Dirección y Jurisdicción:	Chimoré - Bolivia
Calle	Carretera Cochabamba - Santa Cruz Km. 190
Teléfono	4-4136382 FAX: 4-4136382
E-mail:	certificacion-chi@caneb.org.bo



Mercaderías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario:	SI
7.- Capítulo, Partida o Item:	

Funcionario autorizado

8.- Nombres:	Mónica Noemi
9.- Apellidos:	Fuentes Fuentes

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
 Ing. Mónica Noemi Fuentes F. CERTIFICADOR UNIDAD DE CERTIFICACION DE ORIGEN CHIMORE "CANEB"	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2431
Representación del Perú
13 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 9 de abril de 2007.

N° 7-5-Z/23

La Representación Permanente del Perú ante la Asociación Latinoamericana de Integración y Mercosur saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13° de la Resolución N° 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de la Honorable Secretaría General de la ALADI que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo, ha comunicado que la Sociedad Nacional de Industrias (SNI) solicitó la acreditación del señor Pool Christian Grados Vicuña en la nómina de funcionarios autorizados para expedir certificados de origen al amparo de los Acuerdos suscritos por el Perú en el ámbito de la ALADI. Al efecto, se acompaña a la presente los formularios correspondientes debidamente llenados.

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 28 de abril de 2007.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile); establece plazos diferentes.

En tal sentido, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a esa Honorable Secretaría General proceder a la incorporación del citado funcionario en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen.

La Representación Permanente del Perú ante ALADI y MERCOSUR hace propicia la oportunidad para renovar a la Honorable Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTROS DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: Perú
2. Vigente a partir de: 28/04/2007
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Sociedad Nacional de Industrias	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Los Laureles 365. Lima 27 - Perú	
Tel: 616 4444	Fax: 616 4423


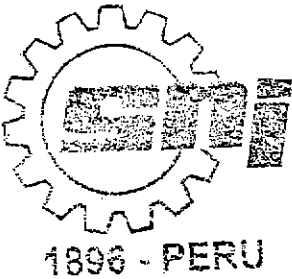
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: Pool Christian
9. Apellidos: Grados Vicuña

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 <p>SOCIEDAD NACIONAL DE INDUSTRIAS</p> <p>POOL GRADOS VICUÑA Sección Certificados de Origen</p>	 <p>1896 - PERU</p>

Instructivo al dorso